



PORTARIA N° 183 DE 19 DE MAIO DE 2016 .

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor designado conforme a Portaria n° 146, de 27 de abril de 2016 pela servidora abaixo indicada, com observância da legislação vigente para atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **03/2013**

PROCESSO N°: **23408.000642/2012-73**

CONTRATADA: **R.M. DA ROSA FETZER-ME.**

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/ LANCHONETE**, Câmpus Palmas, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da Concorrência n° 011/2012/IFPR que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 05 de dezembro de 2012 que fazem parte integrante deste Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2013

**CAMPUS PALMAS**

**FISCAL TITULAR ATÉ 16/05/2016:** Marcos Raphael Loyola Danguí

MATRÍCULA SIAPE N°: 1513976

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 17/05/2016:** Jordana Lemke Gonzalez

MATRÍCULA SIAPE N°: 1758176

**Art. 2º** Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal seja encaminhada, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 16/05/2016.

  
Sueli Terezinha Heimbecher

Pró-reitora de Administração Substituta

SIAPE 1802651